

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 104, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina o Sistema de Lazer nº 3, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II de Praça Francisco Belo da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer nº 03, do Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, passa a ser denominado de “*Praça Francisco Belo da Silva*”.

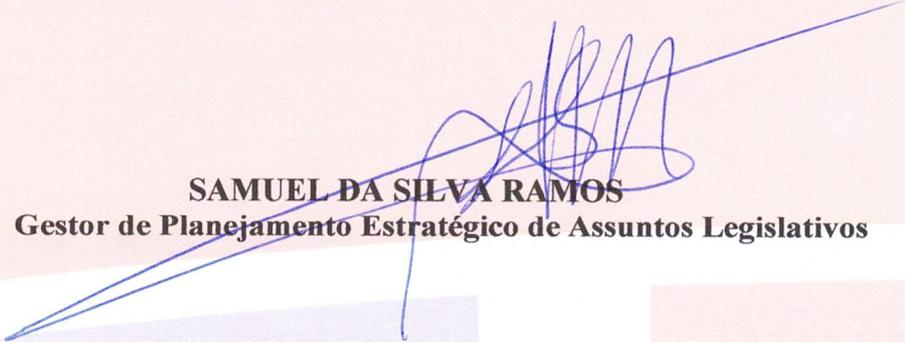
Parágrafo único - O Sistema de Lazer ora denominado tem terreno com 1.130,80m², com matrícula sob nº 115.587 no CRIS, localizado no Loteamento denominado Residencial Portal Bordon II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de setembro de 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de setembro de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos